



LEI N. 9.910.

Autores: Vereadores Ulisses de Jesus Maia Kotsifas e Luiz Carlos Pereira.

Denomina a Estrada I, situada na Zona 29.

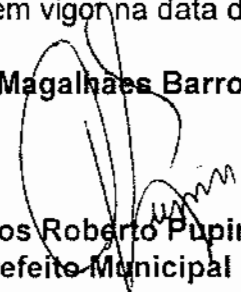
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

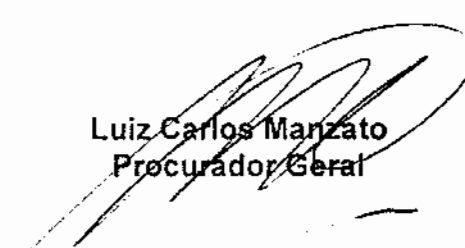
Art. 1.º Fica denominada Rua Pioneira Odília Silva Rocha a Estrada I, situada na Zona 29, em toda a sua extensão.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 19 de dezembro de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Luiz Carlos Manzato
Procurador Geral